

LEI Nº 141

Dispõe que se observe, na execução do Orçamento Municipal de Pirassununga para 1951, a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Para o exercício de 1951, será observada a discriminação das tabelas anexas em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1950.-

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.

B E L A S E X P L I C A T I V A S

	D E S P E S A				M PAT
	PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFEITIVA	
ia		14.400,00		14.400,00	5.1
		5.000,00			
atros		5.000,00		5.000,00	
		5.000,00		5.000,00	
prefeito	48.000,00				
	<u>18.000,00</u>	66.000,00		66.000,00	
		5.000,00		5.000,00	
Especializados		29.280,00		29.280,00	
	29.280,00				
rio	22.560,00				
	24.000,00				
Secretaria	20.400,00				
rio (3)	59.760,00				
Expediente	20.400,00				
tinuo	14.040,00				
Estatística	15.600,00				
	19.920,00				
Obras	19.920,00				
o	18.480,00				
iar (2)	<u>24.960,00</u>	289.320,00		289.320,00	
		15.000,00		15.000,00	
lico	1.000,00				
	<u>10.000,00</u>				